

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimentos de bancos, lixeiras e tampas para lixeira em madeira plástica para suprir a necessidade do Município/Limpeza Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de bancos e lixeiras e tampa para lixeira em madeira plástica para suprir a necessidade do Município/Limpeza Pública.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações, conforme **ANEXO I**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a aquisição de bancos, lixeiras e tampa de lixeira em madeira plástica que busca proporcionar ambientes mais acolhedores e funcionais nas áreas externas de uso comum, incentivando a permanência e a convivência em praças, parques e outros locais de acesso público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Optou-se por mobiliário urbano produzido em madeira plástica reciclada e em alumínio fundido, em razão da preservação ambiental, redução do impacto sobre a natureza.

Os produtos não necessitam manutenção ou assistência técnica, devendo somente ser de qualidade, atender as especificações técnicas, e garantia como solicitado no termo de referência.

Economia em longo prazo: Embora o custo inicial dos produtos possa ser significativo, ela pode representar uma economia em longo prazo em comparação com produtos de madeira ou ferros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma única sem parcelamento, conforme a solicitação e necessidade do Município, respeitando boas práticas, o cronograma de entrega e qualidade do objeto, com base em orçamentação técnica, que assegurem a viabilidade financeira do item a ser licitado

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento,

a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até 30 dias após a entrega dos produtos, estando contabilizados no valor todos os custos, valor dos produtos, transporte, impostos e taxas.

Apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão – registro de preços, MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$227,710,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à formação do preço estimado para a presente licitação, esclarece-se que a composição adotada baseou-se na média dos valores coletados na pesquisa de mercado, e não no menor orçamento obtido.

Tal critério justifica-se pela necessidade de garantir a vantajosidade real para a Administração Pública, assegurando que o valor de referência seja seguro e representativo. A adoção isolada do menor preço poderia resultar em uma estimativa artificialmente baixa, distorcendo a realidade do mercado, atraindo fornecedores sem capacidade de entrega ou gerando riscos de inexecução contratual, superfaturamento por termos aditivos corretivos ou prejuízos à qualidade do objeto pretendido. Desse modo, a média aritmética confere maior robustez e equilíbrio à estimativa de custos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal.

Porto União, 21 de setembro de 2026

STHEFAN ANDREY
WILLENS:05003647964

Assinado de forma digital por
STHEFAN ANDREY
WILLENS:05003647964
Dados: 2026.10.16 12:57:49 -03'00'

STHEFAN ANDREY WILLENS
Secretário Municipal de Administração